



SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

MCI 1 - PLANO DE ORGANIZAÇÃO

Índice

Abreviaturas e Acrónimos	2
Objetivo.....	3
Contexto Normativo e Requisitos Gerais.....	4
Organização, Princípios e Regras.....	5
1. Atribuições.....	5
2. Organização Administrativa Municipal	5
3. Estrutura Orgânica (Macro e Micro)	6
Anexo – Tabela de Equivalências entre as nomenclaturas da norma de controlo interno e as unidades orgânicas da entidade	9

Abreviaturas e Acrónimos

NCI – Norma de Controlo Interno

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações
Públicas

Objetivo

O objetivo do presente Manual de Controlo Interno – Anexo I – Plano da Organização é o de permitir fazer a equivalência entre as referências efetuadas aos serviços por competências e a estrutura de organização dos serviços municipais a cada momento, de maneira a minimizar as alterações de designação, para que eventuais alterações orgânicas não invalidem a aplicação da NCI.

O Plano de Organização (constituição do executivo e distribuição de pelouros, regimento do órgão executivo, delegações e subdelegações de competências, estrutura orgânica, macro e micro, atribuições das várias unidades orgânicas e competências dos seus dirigentes) constitui um dos elementos base que dão forma a este sistema e que, de uma forma integrada e harmonizada, irão conduzir a organização a uma via gestionária moderna, autocontrolada e de acordo com critérios de eficácia, eficiência e economicidade, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros de que dispõe e maximizando a missão de serviço público em prol dos seus cidadãos.

O presente Manual de Controlo Interno relacionado com o Plano de Organização da Câmara Municipal de Celorico da Beira aplica-se a todas as unidades orgânicas e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, trabalhadores, agentes e demais colaboradores do Município de Celorico da Beira.

Contexto Normativo e Requisitos Gerais

A Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais encontra-se definida pelo Regulamento n.º 457/2026, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 83, de 29 de abril de 2026.

O sistema contabilístico em vigor para a Câmara Municipal de Celorico da Beira e respetivas demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) é o SNC-AP, contemplando-se neste normativo três subsistemas contabilísticos: contabilidade orçamental, contabilidade financeira e a contabilidade de gestão.

Organização, Princípios e Regras

1. Atribuições

As atribuições do Município de Celorico da Beira prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objetivo principal das suas atividades a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios do concelho.

2. Organização Administrativa Municipal

A Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais do Município de Celorico da Beira encontra-se definida pelo Regulamento n.º 457/2026, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 83, de 29 de abril de 2026.

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e atividades administrativas, na prossecução das suas atribuições, a Câmara Municipal observa, em especial, os seguintes princípios de organização:

- i. Da administração aberta, que permite a participação dos munícipes, através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito;
- ii. Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis;
- iii. Da coordenação dos serviços e racionalização dos critérios administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas, por forma a tomar célere a execução das deliberações e decisões dos Órgãos Municipais;
- iv. Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os dirigentes municipais, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

A organização e funcionamento de todas as unidades orgânicas do Município de Celorico da Beira respeitam as disposições contidas no presente Manual e as competências legalmente definidas em sede de reestruturação e organização dos serviços do Município de Celorico da Beira, estabelecidas em conformidade com o disposto nos diplomas referidos no número anterior.

3. Estrutura Orgânica (Macro e Micro)

Os serviços municipais do Município de Celorico da Beira organizam-se segundo um modelo de estrutura mista, para além do desenvolvimento da orgânica de recursos humanos com uma estrutura hierarquizada, passou a integrar também uma estrutura matricial. O Município de Celorico da Beira estrutura-se em torno das seguintes Unidades Orgânicas:

- a) Divisão Administrativa e Sociocultural;
- b) Divisão de Ambiente e Obras;
- c) Divisão Financeira e de Contratação.

São criados igualmente os seguintes serviços, diretamente dependentes do Presidente da Câmara, não sendo considerados como unidades orgânicas, nem subunidades orgânicas:

- a) Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso;
- b) Gabinete de Apoio à Presidência/Vereadores;
- c) Gabinete Veterinário Municipal;
- d) Serviço Municipal de Proteção Civil;
- e) Gabinete de Modernização e Informática;
- f) Gabinete de Apoio às Freguesias;
- g) Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Imagem, Protocolo e Eventos;
- h) Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna.

Na dependência da Divisão Administrativa e Sociocultural funcionam os seguintes serviços e gabinetes:

- a) Balcão do Utente;
- b) Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais;
- c) Gabinete de Recursos Humanos;
- d) Serviço de Segurança no Trabalho;
- e) Gabinete de Educação;
- f) Biblioteca Municipal;
- g) Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família;
- h) Serviço Municipal de Desporto;
- i) Serviço Municipal de Turismo e Cultura.

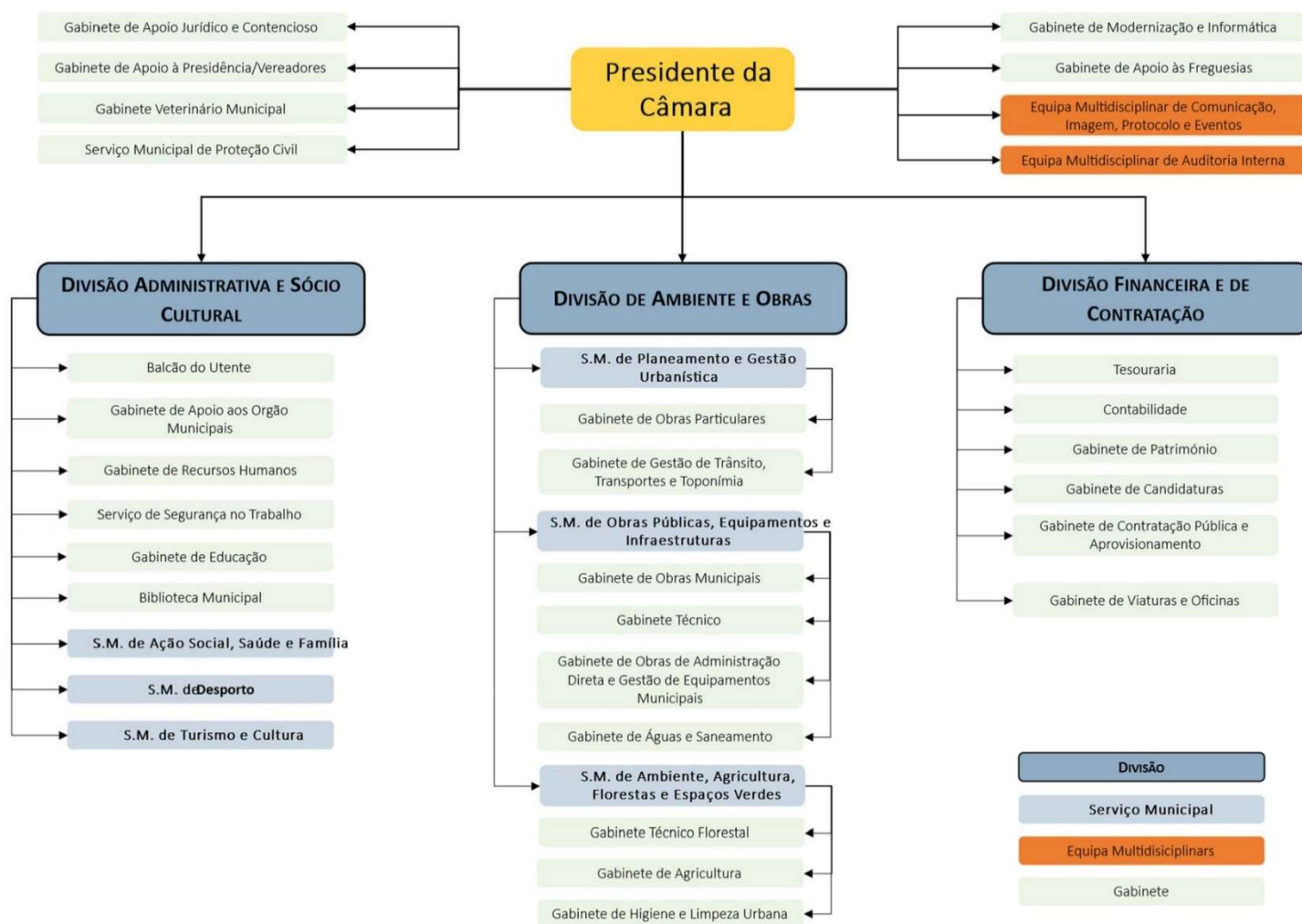
Na dependência da Divisão de Ambiente e Obras funcionam os seguintes serviços:

- a) Serviço Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística:
 - i. Gabinete de Obras Particulares;
 - ii. Gabinete de Gestão de Trânsito, Transportes e Toponímia;
- b) Serviço Municipal de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:
 - i. Gabinete de Obras Municipais;
 - ii. Gabinete Técnico;
 - iii. Gabinete de Obras de Administração Direta e Gestão de Equipamentos Municipais;
 - iv. Gabinete de Águas e Saneamento;
- c) Serviço Municipal de Ambiente, Agricultura, Florestas e Espaços Verdes:
 - i. Gabinete Técnico Florestal;
 - ii. Gabinete de Agricultura;
 - iii. Gabinete de Higiene e Limpeza Urbana.

Na dependência da Divisão Financeira e de Contratação funcionam os seguintes gabinetes:

- a) Tesouraria
- b) Contabilidade
- c) Gabinete de Património;
- d) Gabinete de Candidaturas;
- e) Gabinete de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- f) Gabinete de Viaturas e Oficinas.

Organograma:



Anexo – Tabela de Equivalências entre as nomenclaturas da norma de controlo interno e as unidades orgânicas da entidade

Serviços emissores de receita – Divisão Financeira e de Contratação

Serviço responsável pela contabilidade de gestão – Divisão Financeira e de Contratação

Serviço responsável pela auditoria interna – Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna

Serviço responsável pela contratação pública – Gabinete de Contratação Pública e Aprovisionamento

Serviço responsável pelas execuções fiscais – Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso

Serviço responsável pela gestão financeira – Divisão Financeira e de Contratação

Serviço responsável pela gestão de recursos humanos – Gabinete de Recursos Humanos

Serviço responsável pela gestão do património – Gabinete de Património

Serviço responsável pelos sistemas de informação – Gabinete de Modernização e Informática

Serviço responsável pelas obras municipais – Serviço Municipal de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas

Serviço responsável pela gestão do armazém – Gabinete de Contratação Pública e Aprovisionamento

Serviço responsável pelo expediente – Balcão do Utente

Tesouraria – Tesouraria